

3.2 ESTRUTURA CURRICULAR

A organização curricular para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento está estruturada em três semestres letivos. Os dois primeiros compostos por 5 (cinco) disciplinas de 30 horas e o terceiro por 4 (quatro) disciplinas de 45 horas de modo a favorecer o aumento da autonomia e fomentar a capacidade de atingir os objetivos da aprendizagem.

3.3 MATRIZ CURRICULAR

O curso será oferecido na modalidade de educação a distância e sua organização curricular é composta de 14 disciplinas, totalizando uma carga horária de 480 horas.

Em momento prévio ao início do estudo das unidades temáticas, o *campus* deverá apresentar ao/à estudante as principais funcionalidades do AVA do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento, com foco nas múltiplas possibilidades interativas que serão disponibilizadas ao longo do processo formativo do/a educando/a, com ênfase nas características e especificidades da educação a distância.

Quadro 1 - Organização curricular e distribuição de carga horária

Período	Núcleo	Unidade Temática	Carga Horária
1º semestre (150 h)	Básico	Informática aplicada ao Geoprocessamento	30h
		Cartografia	30h
		Sistemas de Informações Geográficas (SIG)	30h
		Sensoriamento remoto	30h
		Topografia	30h
2º semestre (150 h)	Específico I	Geodésia	30h
		Aerofotogrametria com VANTs	30h
		Banco de dados Geoespaciais	30h
		Programação com dados Geoespaciais	30h
		WebGis	30h

3º semestre (180 h)	Específico II	Geoprocessamento aplicado a estudos hidrológicos	45h
		Geoprocessamento aplicado a estudos ambientais	45h
		Geoprocessamento aplicado a estudos urbanos	45h
		Geoprocessamento aplicado à agricultura de precisão	45h
Carga horária total do curso:			480h

3.4 AVALIAÇÃO

Esta subseção trata sobre questões relacionadas ao processo de avaliação da aprendizagem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Geoprocessamento, objeto do presente documento.

3.4.1 Avaliação do processo de ensino e da aprendizagem

A avaliação será processual e, para tanto, o docente utilizará instrumentos diversificados no decurso do ensino e da aprendizagem. Os instrumentos de avaliação deverão estar em consonância com as finalidades de contribuir com a formação do discente.

A avaliação contínua da aprendizagem deve ser realizada como mais uma forma de estimular os discentes a reconhecerem o que precisam fazer para alcançar os objetivos propostos no curso. Para os professores formadores e tutores, resulta como meio para confirmar se os estudantes aprenderam e reajustar o processo de ensino-aprendizagem durante o curso.

Durante cada unidade temática, além do que está proposto no material didático disponibilizado, os professores formadores poderão propor exercícios, questionários, pesquisas bibliográficas, estudos de caso, dentre outros instrumentos que considerem necessários para a consecução dos objetivos de sua unidade temática.

A proposta de avaliação do ensino e da aprendizagem terá, portanto, caráter processual e de compromisso com a perspectiva emancipatória. Assim, os instrumentos a serem utilizados para tal finalidade em cada unidade temática deverão considerar, além do olhar do docente, a reflexão do próprio estudante sobre seu processo de aprendizagem.

As avaliações propostas pelos docentes deverão considerar e contribuir com as reflexões do estudante, considerando, sempre, a relação teoria e prática.

Orientados por critérios de avaliação, caberá aos docentes acompanhar a participação dos estudantes nas atividades propostas, verificando dificuldades e avanços tanto no processo de ensino quanto de aprendizagem, bem como os entraves institucionais postos no processo vivido.

Caberá ao professor fazer seus registros da avaliação no sistema acadêmico do IFRO. Para a avaliação somativa referente a cada unidade temática, devem-se considerar os aspectos de assiduidade e aproveitamento.

As avaliações ocorrerão ao longo de cada componente curricular, quando serão avaliadas as competências que os estudantes desenvolveram por meio de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem e avaliações virtuais.

Conforme prevê o §1º do art. 69 da Resolução n.º 49/CONSUP/IFRO, de 21 de outubro de 2025, poderão ser utilizados diferentes instrumentos de avaliação para aprimorar o processo ou recuperar estudos, que podem incluir provas escritas e orais, testes, debates, relatórios, dissertações, experiências, práticas, demonstrações, projetos, exercícios, tarefas, participação em fóruns, entre outros.

Os resultados quantitativos serão expressos em notas, numa escala de zero a 100. Estarão aprovados os estudantes que obtiverem uma média final igual ou superior a 60 pontos, conforme determina a Resolução n.º 49/CONSUP/IFRO, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Regulamento de Organização Acadêmica (ROA) dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRO.